DIGITALIZADO

EM: 29/08/01

R. Otoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18/02/1963

PROJETO DE LEI Nº 035/1963

ASSUNTO

Faz doação de terreno que indica e dá outras providências (p/ construção da "Casa do Rádio Amador"

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 014/1963

LEI Nº 2113 DE 28/02/1963 - Sancionada

DIOM Nº 2723 DE 01/03/1963

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

AML.

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2113 DE 28 DE fevereiro DE 1963.

Faz doação do terreno que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a doar à Casa do Radio Amador do Ceará, sediada em Fortaleza a faixa de terreno de uso público, medindo 4.COO,m2, localizado entre as ruas Monsenhor Catão, Vicente Linhares, Cel. Potiguara e Cel. Juca, nesta cidade de Fortaleza.

Art. 2º - O terreno ora doado se destina à construção da Casa do Rádio Amador.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE fevereiro DE 1963.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Dr. Raimundo Arruda de Aguiar
Secretário Municipal de Patrimônio

Dr. Amilcar de Castro e Silva
Secretário Municipal de Obras

Dr. Ansury de Castro e Silva
Secretário Municipal de Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Fortaleza
ARQUIVO
PROTOCOLO Nº. 68
Data / 15 / 2 / 63

FORTALEZA, 15 de Fevereiro de 1963

Of. Nº.

MENSAGEM Nº 14

Sr. Presidente:

A Liga Amadores Brasileiros Radio Emissão (LABRE), associação que congrega todos os que se dedicam aos misteres da radio emissão em nesse Estado, solicitou que a municipalidade lhe cedesse a faixa de terreno de uso público, medindo 4.000m², localizada entre as ruas Monsenhor Catão, Vicente Linhares, Gel. Potiguara e Cel. Juca, nesta cidade de Fortaleza, para nela ser construída a Casa de Radio Amador.

A pretensão é das mais justas, e só poderia merecer a pronta acolhida por parte da edilidade, razão por que submetemos à consideração da digna Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que esperamos mereça o apoio unanime dos Nobres Vereadores.

Reitero a V.Ex.ª, nesta oportunidade, os meus protestos de aprêço e consideração.

Manuel Cordeiro Neto, Gen
Prefeito Municipal

Ao Ex.mo Sr.
Dr. José Barros de Alencar
M.D. Presidente da Egregia Câmara
Municipal de Fortaleza
N E S TA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Dispensado de impressão e leitura
Em 20/2/1963.
PRESIDENTE

FORTALEZA, 18 de Fevereiro de 1963

Of. Nº.

À Comissão de Finanças
Legislação e Justiça
Em 18-2-63

PROJETO DE LEI Nº 35/63

- Faz doação de terreno que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado O Prefeito Municipal a ceder à Liga Amadores Brasileiros Radio Emissão, dedicada em Fortaleza a faixa de terreno de uso público, medindo 4.000m², localizada entre as ruas Mosenhor Catão, Vicente Linhares, Gel. Potiguara e Cel. Juca, nesta cidade de Fortaleza.

Art. 2º- O terreno ora cedido se destina à construção da Casa de Radio Amador.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço etc.

Aprovado em 1a discussão
Em 20/2/1963.
PRESIDENTE

Aprovado em 2a discussão
Em 22/2/1963.
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 22/2/1963.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

EMENDA Nº 1/63

AO PROJETO DE LEI Nº 35/63

No artigo 1º, onde se diz Liga Amadores Brasileiros Rádio Emissão, diga-se CASA DO RADIOAMADOR DO CEARÁ.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de fevereiro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

COMISSÕES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E URBANISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Dispensado de impressão e interstício
Em 19 / 2 / 1963.
(PRESIDENTE)

PARECER CONJUNTO Nº 14 /63
AO PROJETO DE LEI Nº 35/63 (Mensagem nº 14)

O projeto de lei acima, oriundo de mensagem prefeitural, autoriza o Chefe do Executivo a ceder à Liga Amadores Brasileiros Rádio Emissão a faixa de terreno de uso público, localizada entre as ruas Monsenhor Catão, Vicente Linhares. Gal. Potiguara e Cel. Jucá, nesta capital, para nela ser construida a Casa do Rádio Amador.

A proposição em tela é das mais justas, merecendo por parte destas Comissões integral apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de fevereiro de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

A Comissão de Redação Final dá a seguinte redação ao Projeto de Lei n. 35/63.

Aprovado Em 22-2-63.

Faz doação de terreno que indica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal a doar á Casa do Radio Amador do Ceará, sediada em Fortaleza a faixa de terreno de uso público, medindo 4.000,m2, localizada entre as ruas Monsenhor Catão, Vicente Linhares, Gel. Potiguara e Cel Juca, nesta cidade de Fortaleza,

Art. 2º O tereno ora doado dse destina à construção da Casa do Radio Amador.

Art. 3º - A presente Lei netrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões das Comissões Per,anentes da Camara Municipal d Fortaleza, em 22 de fevereiro de 1963.

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

AML.

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 294/63

Fortaleza, 27 de fevereiro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que faz doação do ter eno que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA